



Secretaria Municipal de Cultura

Alameda dos Ipês, 240 – Jd. Eunice/ CEP: 37137-674 - Alfenas (MG)

E-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br

Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/secretaria-da-cultura/>

**EDITAL DE FOMENTO DA CULTURA EM ALFENAS – HELENO LOYOLA – Nº 03/2021,
processo Nº261/2021, credenciamento Nº15/2021 de 20 de Outubro de 2021.**

O MUNICÍPIO DE ALFENAS, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições legais, estabelece normas relativas à realização do **EDITAL DE FOMENTO DA CULTURA EM ALFENAS – HELENO LOYOLA**, com o objetivo de beneficiar os produtores culturais, artistas e fazedores de cultura do município de Alfenas – MG, como forma de fomento financeiro em período pandêmico.

1. DAS JUSTIFICATIVAS

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 113, de 12 de março de 2020, que declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública no Estado e o Decreto Estadual 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o **ESTADO DE CALAMIDADE** em razão de surto de doença respiratória COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.537, de 30 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública municipal decorrente da pandemia causada pela COVID-19 na área de saúde e decorrentes reflexos na área econômica, reconhecido pela Câmara Municipal através do Decreto Legislativo nº 5 de 31 de março de 2020 e pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.915, de 16 de junho de 2021, que prorrogou a calamidade pública reconhecida no município através do Decreto nº 2.537, de 30 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública municipal decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19) na área de saúde e decorrentes reflexos na área econômica;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.205, de 15 de Junho de 2021, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais até 31 de dezembro de 2021;



Secretaria Municipal de Cultura
Alameda dos Ipês, 240 – Jd. Eunice/ CEP: 37137-674 - Alfenas (MG)
E-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/secretaria-da-cultura/>

A aplicação desses recursos emergenciais em ações culturais é um passo fundamental e importante para o suporte financeiro aos (às) profissionais da cultura, possibilitando ainda uma expressiva contribuição à qualidade de vida da população de Alfenas. Há na atualidade o grande desafio de, no enfrentamento mundial da COVID-19, se promover e se desenvolver modelos para que os fazedores de cultura e toda cadeia cultural permaneçam atuando no meio social com sustentabilidade.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O EDITAL DE FOMENTO DA CULTURA EM ALFENAS – HELENO LOYOLA é uma iniciativa do Município de Alfenas-MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, com o objetivo de beneficiar os produtores culturais, artistas e fazedores de cultura, como forma de fomento financeiro em período pandêmico. O presente edital leva o nome de Heleno Loyola, em homenagem ao compositor e músico que nos anos 70, 80 e 90 levou o nome de Alfenas a diversas cidades brasileiras, por meio de sua participação em Festivais da Canção, tendo sido vencedor em quase 100 desses. Nos anos 70, Loyola fazia composições com um misto de amor, política e protesto. Participou do primeiro Festival de Alfenas, em 1969, promovido pelo Professor Edson Velano, obtendo o segundo, terceiro e quarto lugares. Daí em diante, participou de inúmeros festivais, inclusive da Rede Tupi de Televisão. Heleno Loyola veio a falecer em 2008.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 O EDITAL DE FOMENTO DA CULTURA EM ALFENAS – HELENO LOYOLA tem como objetivo principal oferecer incentivo financeiro durante o período da pandemia de COVID-19.

3.2 Os contemplados deverão apresentar contrapartida até 31/12/2022, que deve ser um certificado de participação em curso sobre leitura, e/ou elaboração de projetos culturais para participar de Leis de Incentivo.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 O prazo para impugnação deste Edital é de até 02 (dois) dias corridos, contados de sua publicação.



Secretaria Municipal de Cultura
Alameda dos Ipês, 240 – Jd. Eunice/ CEP: 37137-674 - Alfenas (MG)
E-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/secretaria-da-cultura/>

4.2 As razões de impugnação ao edital, quando propostas, deverão ser formalizadas por e-mail através do endereço eletrônico secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br

5. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

5.1 Somente poderão se inscrever e participar do **EDITAL DE FOMENTO DA CULTURA EM ALFENAS – HELENO LOYOLA** pessoas físicas que sejam produtores culturais, artistas ou representantes de coletivos que:

5.1.1 Comprovarem residência fixa, com período mínimo de um ano em Alfenas – MG;

5.1.2 Sejam maiores de 18 anos;

5.1.3 Comprovarem experiência na área de atuação através de reportagens, declarações, portfólio com histórico de atuação ou material publicitário;

5.1.4 Estejam cadastrados (das) no **CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALFENAS-MG**

5.2 Cada proponente poderá se inscrever uma única vez;

5.3 Junto com a inscrição, também é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- A. Material para comprovação de experiência na área em que se propõe atuar (reportagens, declarações ou material publicitário);
- B. Cópia legível de RG e CPF ou CNH do proponente;
- C. Cópia legível do comprovante de residência (água, luz, telefone ou internet) ou contrato de locação do imóvel atual ou declaração que comprove sua residência;
- D. Cópia de extrato ou cópia de cartão de conta bancária em nome do Proponente. Este item, é de TOTAL RESPONSABILIDADE do ente proponente; caso haja QUALQUER ERRO, o mesmo não estará apto a receber o aporte financeiro.

5.4 A inscrição será realizada exclusivamente pelo link <https://forms.gle/N2Vr7Nz1RWpGJA1w9> . Não serão aceitas inscrições por e-mail, ou WhatsApp.

5.5 Em caso de qualquer dificuldade ou não compreensão para preenchimento dos formulários acima, será disponibilizada ajuda técnica no endereço Alameda dos Ipês, 240 - Jardim Eunice, das 08:00 horas às 12:00 horas;



Secretaria Municipal de Cultura
Alameda dos Ipês, 240 – Jd. Eunice/ CEP: 37137-674 - Alfenas (MG)
E-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/secretaria-da-cultura/>

5.6 O prazo para as inscrições será do dia 22 de Outubro 2021 até 31 de Outubro 2021, com recebimento da inscrição até 00:00 horas (horário de Brasília). Em hipótese alguma, serão aceitas propostas fora desse prazo.

6. DOS VALORES

6.1 O EDITAL DE FOMENTO DA CULTURA EM ALFENAS – HELENO LOYOLA contemplará no máximo 100 (cem) artistas, com o valor mínimo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada um; totalizando um montante de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

6.2. No caso de não se inscreverem 100 habilitados, o valor total deste edital será dividido em partes iguais entre os contemplados.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1. Todos os inscritos serão avaliados por Comissão Avaliadora criada exclusivamente para esse edital, composta por 4 (três) membros, sendo: um indicado pelo Legislativo (podendo ser servidor do Legislativo), um representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais, um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e um representante da Secretaria Municipal de Cultura.

7.2. Os indicados para compor a Comissão Avaliadora não serão remunerados pelo exercício dessa função e não poderão se inscrever neste Edital.

8. DA SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. A seleção das inscrições consistirá em uma única etapa, sendo:

I - **Etapa de Análise Documental:** Documentos do proponente selecionado, conforme itens, 5.1, 5.2 e 5,3; com o objetivo de verificar se à mesma atendeu as exigências elencadas no item 5.

8.2. Em caso de empate, a Comissão Avaliadora deverá considerar como decisão para desempate a ordem das inscrições.



Secretaria Municipal de Cultura
Alameda dos Ipês, 240 – Jd. Eunice/ CEP: 37137-674 - Alfenas (MG)
E-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/secretaria-da-cultura/>

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 9.1 - Após a Análise dos Documentos, será divulgado o resultado preliminar dos contemplados, no site da Prefeitura Municipal de Alfenas-MG.
- 9.2 Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para formalização dos recursos referente ao resultado preliminar., a serem enviados por e-mail, através do seguinte endereço eletrônico: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
- 9.3. Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente.
- 9.4. Não caberá novo recurso da resposta emitida pela Comissão Avaliadora.
- 9.5 – Após a etapa de recursos a Comissão Avaliadora deverá encaminhar o resultado final para homologação, que será assinado pelo Secretário Municipal de Cultura, e assim, publicado nos veículos oficiais da Administração Municipal.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1 Os contemplados estarão aptos a receber o pagamento em conta corrente ou poupança, exclusivamente em sua titularidade.
- 10.2 É de responsabilidade do proponente a regularização do CPF junto aos órgãos competentes e instituições bancárias.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 Todas as despesas correrão através da dotação orçamentária: 3.3.90.48.00.00.00.00.1164 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.
- 11.2 O valor total a ser aplicado no presente edital é de R\$ 40.000,000 (Quarenta Mil Reais).

12. DA CONTRAPARTIDA

- 12.1 Os contemplados deverão apresentar como contrapartida, um certificado de participação em curso sobre leitura, e/ou elaboração de projetos culturais para participar de Leis de Incentivo, até 31/12/2022.

[Handwritten signature]



Secretaria Municipal de Cultura
Alameda dos Ipês, 240 – Jd. Eunice/ CEP: 37137-674 - Alfenas (MG)
E-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/secretaria-da-cultura/>

12.2 A apresentação do certificado pode ocorrer presencialmente no endereço Alameda dos Ipês, 240 - Jardim Eunice, das 08:00 horas às 12:00 horas; ou via e-mail no endereço eletrônico (secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br).

13. DAS VEDAÇÕES

13.1 É vedada a participação neste Edital de qualquer indivíduo **que não atue estreitamente** com ações artístico-culturais.

13.2 É vedada a participação neste Edital de qualquer indivíduo **que não utilize da arte e da cultura como renda primária e principal**, uma vez que esta seleção é de caráter emergencial, como forma de incentivo durante o período de pandemia de COVID-19.

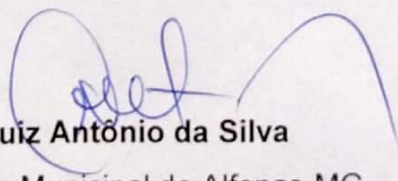
13.3 É vedada a participação de Servidor(a) Público(a) Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pelo Município de Alfenas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura de Alfenas-MG, não cabendo recursos às decisões.

14.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 20 de Outubro de 2021.



Luiz Antônio da Silva

Prefeito Municipal de Alfenas-MG



José Ronaldo Saboia

Secretário Municipal de Cultura de Alfenas-MG



Secretaria Municipal de Cultura
Alameda dos Ipês, 240 – Jd. Eunice/ CEP: 37137-674 - Alfenas (MG)
E-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/secretaria-da-cultura/>

ANEXO I
CRONOGRAMA

ITEM	DATAS
Inscrições	22/10/2021 – 31/10/2021
Avaliação da Comissão Avaliadora	03/11/2021 – 08/11/2021
Resultado Preliminar	10/11/2021
Recursos	10/11/2021 – 11/11/2021
Resultado final homologado e publicada.	16/11/2021
Pagamentos	18/11/2021 – 24/11/2021
Contrapartida	Até 31/12/2022

[Handwritten signatures]